



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
29 JUN. 2013

LEI MUNICIPAL Nº 789/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso III da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	127.000,00
		TOTAL	127.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações, no importe de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais) como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	127.000,00
		TOTAL	127.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M. em
24 JUN. 2013

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de junho de 2013.


Louvanir Joaozinho Menegusso
Prefeito Municipal

